



POP- CONTROLE DE ESTOQUE (programação para aquisição de medicamentos)

1. OBJETIVO(S)

Definir os procedimentos e rotinas, sobre as atividades relacionadas quanto a programação de aquisição dos medicamentos na rede municipal de saúde.

2. MATERIAL

Computador e internet.

3. RESPONSABILIDADES

A programação da aquisição dos medicamentos do município é de responsabilidade dos farmacêuticos do município, com auxílio do setor de contabilidade da prefeitura.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A programação é uma atividade associada ao planejamento e leva em consideração alguns fatores como:

- medicamentos padronizados na REMUME do município;
- processo de aquisição;
- periodicidade das compras,
- quantitativo a ser programado;
- recursos para aquisição de medicamentos.

4.1 Medicamentos padronizados na REMUME do município

A REMUME é a Relação Municipal de Medicamentos, é composta por medicamentos oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, e contempla todos os medicamentos padronizados pelo município.

É baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

4.2 Processo de Aquisição

A aquisição dos medicamentos poderá ser definido em virtude da economicidade para o

município, podendo ser licitação por registro de preço ou compra do Consórcio Paraná Saúde.

4.3 *Periodicidade das compras*

- Quando solicitado através do consórcio, são abertos lotes de compra trimestralmente, conforme cronograma disponibilizado no site do consórcio (<https://www.consorcioparanasaude.com.br>).
- Quando solicitado através de licitação, é realizado no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.
- O procedimento para o preenchimento das planilhas de programação esta descrito em procedimentos próprios disponibilizados na farmácia básica.

4.4 *Quantitativo a ser programado*

- O quantitativo de medicamentos a ser programado para aquisição será uma estimativa para abastecimento das farmácias do município por 3 meses, e estará baseada no quantitativo dispensado nos 3 meses anteriores a solicitação.
- A quantidade adquirida dependerá dos recursos disponibilizados em cada lote de compra ou licitação.
- A entrega da medicação depende da logística da 2ª Regional de Saúde a qual o município pertence em caso de medicamentos adquiridos por consórcio e dos fornecedores em caso de licitação, o recebimento pode ocorrer de forma parcial ou total.

4.5 *Recursos para aquisição de medicamentos*

- Quando solicitado através do consórcio, são abertos lotes de compra conforme disponibilizados as verbas Municipal, Estadual e Federal.
- Quando solicitado através de licitação, o orçamento para a aquisição dos medicamentos é proveniente da fonte de recursos para a Assistência Farmacêutica, e deverá ser consultado no setor de contabilidade da prefeitura.

Elaborado por:
Diretor Técnico: Joyce Fernanda P Franco
CRF: 35331